



GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE
Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo!
Gestão 2021/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2021

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de funerária, incluindo fornecimento de urnas funerárias, visando atender as famílias em situação de vulnerabilidade social, ou que por sua vez necessitem de alguma forma da participação desta prefeitura no auxílio em casos de necessidades desses serviços, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 044/2021



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PARA: COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

Considerando a necessidade de Abertura de Processo Administrativo de dispensa de licitação para a **contratação de empresa especializada na prestação de serviço de funerária, incluindo fornecimento de urnas funerárias, visando atender as famílias em situação de vulnerabilidade social, ou que por sua vez necessitem de alguma forma da participação desta prefeitura no auxílio em casos de necessidades desses serviços, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social**, solicitamos a Vossa Senhoria, através do Departamento de Contabilidade, informação através de Certidão se existe rubrica orçamentária e por qual (is) dotação (ões) orçamentária(s) que ocorrerá(ao) a(s) possíveis despesa(s) correspondente (s) à referida solicitação.

Santo Antônio do Leste - MT, 05 de abril de 2021.

ROSANI MENEGASSI

Secretária Municipal de Assistência e Ação Social
Portaria nº. 006/2021 de 01/01/2021



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
CNPJ: 04.217.362/0001-90

PPASAL
FLS Nº 03
RUB

PORTARIA Nº. 006/2021.
DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEIA a Sr^ª. **ROSANI MENEGASSI ALVES**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO
EM: 01 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 003/2021.**

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEIA o Sr. **EDER LUIZ DE CASTRO**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE AGRICULTURA TURISMO E MEIO AMBIENTE desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 002/2021.**

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEIA a Srª. **CLAUDILENE OLIVEIRA SANTOS**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 001/2021.**

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEIA o Sr. **MARCOS DA SILVA ALVES**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE SAÚDE desta Prefeitura, conforme o Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 005/2021.**

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEIA o Sr. **EDEMAR MENEGASSI**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 006/2021.**

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEIA a Srª. **ROSANI MENEGASSI ALVES**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

05
20

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 007/2021.**

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEIA o Sr. **ELCIO RODRIGUES DOS SANTOS**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE DESPORTO E LAZER desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 008/2021**

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA a servidora **PAULA LAYSLANY OLIVEIRA DELMON** para exercer o cargo de COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS e dá outras providências.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - NOMEAR a servidora **PAULA LAYSLANY OLIVEIRA DELMON**, para responder pelo cargo de COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 009/2021.**

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA o servidor **VANDER FRANCISCO CARRIJO** para exercer o cargo de COORDENADOR DE ÁGUA E ESGOTO e das outras providências.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - NOMEAR o servidor **VANDER FRANCISCO CARRIJO**, para responder pelo cargo de COORDENADOR DE ÁGUA E ESGOTO desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2021**

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT, por intermédio de seu representante legal, Sr. **JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES** – Prefeito Municipal, **CONVOCA** o (a) candidato (a) relacionado (a) no anexo I deste Edital, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2019, realizado em 02/06/2019, tendo o resultado sido homologado em 17/06/2019, para comparecer na COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS desta Prefeitura, no prazo de até 04 (quatro) dias nos horários de expediente (07h às 13h), munidos de todos os documentos constantes no mesmo item do Edital e relacionado no Anexo II deste edital, para tomarem posse em seus respectivos cargos.

Será considerado desistente e, portanto eliminado do processo seletivo simplificado, o(s) candidato(s) convocado(s) que não comparecer (em) até a data estabelecida e munido dos documentos exigidos, podendo a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT convocar o(s) o(s) próximo(s) candidato(s) aprovados, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021

DA: **SECRETARIA DE FINANÇAS**

A: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

PREZADO SECRETÁRIO

Objetivando atender à solicitação desta secretaria, onde nos solicita disponibilidade financeira para a **contratação de empresa especializada na prestação de serviço de funerária, incluindo fornecimento de urnas funerárias, visando atender as famílias em situação de vulnerabilidade social, ou que por sua vez necessitem de alguma forma da participação desta prefeitura no auxílio em casos de necessidades desses serviços, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social**, conforme solicitação e termo de referência em anexo, informo que existe rubrica orçamentaria e encaminho a esta Secretaria para que efetue os trâmites necessários.

Santo Antônio do Leste - MT, 05 de abril de 2021.

DAVID PAULO CORREIA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 004/2021 DE 01/01/2021



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
CNPJ: 04.217.362/0001-90

P.M.S.A.L
FLS Nº 07
RUB

**PORTARIA Nº. 004/2021.
DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.**

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEIA o Sr. **DAVID PAULO CORREIA DA SILVA**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 01 DE JANEIRO DE 2021**

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

08
Q

- i) Fotocópia da Carteira de Trabalho e comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- j) Fotocópia legível da CNH se for o caso;
- k) Comprovante de exame de saúde física e mental (exame médico) necessário ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido;
- l) Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;
- m) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);
- n) Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, ou de não ter sido exonerado a bem do serviço público, nos últimos 05 (cinco) anos.
- o) Declaração de Bens;
- p) Comprovante de abertura de conta, em agência bancária na qual a Prefeitura de Santo Antonio do Leste mantém convênio para recebimento de créditos salariais; e
- q) Não Registrar antecedentes criminais ou estar respondendo pelos crimes conta: o Patrimônio, Administração, Fé Pública, os costumes e os previstos na Lei nº 1.343 de 23/08/2006 (tráfico de entorpecentes), comprovado através de Certidão Civil e Criminal.
- r) Outros documentos que a Administração julgar necessário;
- b) Comprovante de Residência;
- c) Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos e Carteira de vacina dos filhos até 05 anos de idade (se houver);
- e) CPF dos filhos caso houver;
- f) Fotocópia do Título de eleitor e Certidão que comprove não ter sofrido punição política – certidão original emitida pela justiça eleitoral;
- g) Fotocópia do Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- h) Fotocópia do RG e CPF do candidato e do cônjuge (se casado);
- i) Fotocópia da Carteira de Trabalho e comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- j) Fotocópia legível da CNH se for o caso;
- k) Comprovante de exame de saúde física e mental (exame médico) necessário ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido;
- l) Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;
- m) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);
- n) Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, ou de não ter sido exonerado a bem do serviço público, nos últimos 05 (cinco) anos.
- o) Declaração de Bens;
- p) Comprovante de abertura de conta, em agência bancária na qual a Prefeitura de Santo Antonio do Leste mantém convênio para recebimento de créditos salariais; e
- q) Não Registrar antecedentes criminais ou estar respondendo pelos crimes conta: o Patrimônio, Administração, Fé Pública, os costumes e os previstos na Lei nº 1.343 de 23/08/2006 (tráfico de entorpecentes), comprovado através de Certidão Civil e Criminal.
- r) Outros documentos que a Administração julgar necessário;

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2021**

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT, por intermédio de seu representante legal, Sr. JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES – Prefeito Municipal, **CONVOCA** os (a) candidatos (a) relacionados (a) no anexo I deste Edital, aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2020, realizado em 07/07/2020, tendo o resultado sido homologado em 28/07/2020, para comparecerem nesta **COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS** desta Prefeitura, no prazo de **até 04 (quatro) dias** nos horários de expediente (07h às 13h), munidos de todos os documentos constantes no mesmo item do Edital e relacionado no Anexo II deste edital, para tomarem posse em seus respectivos cargos.

Será considerado desistente e, portanto eliminado do processo seletivo simplificado, o(s) candidato(s) convocado(s) que não comparecer (em) até a data estabelecida e munido dos documentos exigidos, podendo a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT convocar o(s) o(s) próximo(s) candidato(s) aprovados, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura em horário de expediente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, ao 01 dia do mês de Janeiro de 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES *Prefeito Municipal*

ANEXO I

Nº	TECNICO EM ENFERMAGEM
01	LEONIR MACEDO DE SOUZA
02	LUZIA TAUFMAM

ANEXO II

DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2021.

1. - Para tomar posse, o candidato deverá apresentar documentação (original ou fotocópia autenticada) que comprove:

a) Comprovante de Escolaridade/Pré-Requisitos exigidos para o cargo, apresentado em via original e fotocópia ou cópia autenticada em cartório.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 004/2021.**

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEIA o Sr. **DAVID PAULO CORREIA DA SILVA**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 003/2021.**

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEIA o Sr. **EDER LUIZ DE CASTRO**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE AGRICULTURA TURISMO E MEIO AMBIENTE desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 002/2021.**

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEIA a Srª. **CLAUDILENE OLIVEIRA SANTOS**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 001/2021.**

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEIA o Sr. **MARCOS DA SILVA ALVES**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE SAÚDE desta Prefeitura, conforme o Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 005/2021.**

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEIA o Sr. **EDEMAR MENEGASSI**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 006/2021.**

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEIA a Srª. **ROSANI MENEGASSI ALVES**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste**

Rua Primavera, 959 - Jardim Bem Viver

04217362/0001-90

Exercício: 2021

Emissão: 05/04/2021

P.M.S.A.L.
FLS Nº 18
RUB

Page 1

Ao

Ilmo(a). Sr(a). Secretario(a)

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, encaminhando ao Ilmo., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela Coordenadoria de Contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : **534**

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Dotação : 08.244.5009.2057.00003.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recursos : 0.1.000

Fonte Descrição: Recursos Ordinários

Saldo Orçamentário : 48.894,66

Atenciosamente,

Coordenadoria de Contabilidade

Izaia Borges da Silva

CRC-MT 007622/005

CPF: 378.266.461-20



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AO: **GABINETE DO PREFEITO**

EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO

Solicito autorização de Vossa Excelência, para que o Departamento Responsável promova o procedimento administrativo de Dispensa de Licitação para a **contratação de empresa especializada na prestação de serviço de funerária, incluindo fornecimento de urnas funerárias, visando atender as famílias em situação de vulnerabilidade social, ou que por sua vez necessitem de alguma forma da participação desta prefeitura no auxílio em casos de necessidades desses serviços, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme termo de referência em anexo.**

Santo Antônio, do Leste - MT, 12 de abril de 2021.

Rosani Menegassi
ROSANI MENEGASSI

Secretária Municipal de Assistência e Ação Social
Portaria nº. 006/2021 de 01/01/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição Responsável Data
00907/21 ROSANI MENEGASSI ALVES 05/04/2021

Descrição
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Poder PODER EXECUTIVO
Órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Setor Solicitante FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Centro de Custo **16 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
Placa

Observação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FUNERÁRIA , INCLUINDO FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS , VISANDO ATENDER AS FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, OU QUE POR SUA VEZ NECESSITEM DE ALGUMA FORMA DE PARTICIPAÇÃO DESTA PREFEITURA NO AUXILIO EM CASOS DE NECESSIDADES DESSÉS SERVIÇOS , POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Item	Cód. Produto	Cód.TCE	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo	Observação
1	001.030.862	00018214	SERVIÇO FUNERARIO - FUNERAL ADULTO COM URNA SIMPLES CONFECCIONADA EM MADEIRA , COM PREPARAÇÃO DO CORPO E CARRO PARA TRANSLADO , O VEÍCULO DEVERÁ ACOMPANHAR TODO O FUNERAL ,DESDE BUSCAR O CORPO,PARA A PREPARAÇÃO , LEVA-LO AO FUNERAL E POSTERIORMENTE AO CEMITERIO .	SER	20	0	16	
2	001.030.863	00018215	SERVIÇO FUNERARIO - FUNERAL INFANTIL COM URNA SILPLES, CONFECCIONADA EM MADEIRA , COM PREPARAÇÃO DO CORPO E CARRO PARA TRANSLADO , O VEÍCULO DEVERÁ ACOMPANHAR TODO O FUNERAL , DESDE BUSCAR O CORPO , PARA A PREPARAÇÃO , LEVA-LO AO FUNERAL E POSTERIORMENTE AO CEMITERIO	SER	15	0	16	
3	001.032.652	380849-1	TRANSLADO (LEVAR E/OU BUSCAR) FORA DO LIMITE TERRITORIAL DO MUNICIPIO; POR KM RODADO	KM	15000	0	16	

Presidente

Rosani Menegassi Alves

Secretário

Almoxarifado

RECIBO Nº 19



JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.0 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Considerando o Decreto 9.412 de 18 de junho de 2018 que atualiza os valores limites das licitações.

A dispensa de licitação, também por consequência, torna possível a compra ou contratação de serviços desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segunda avaliação prévia, conforme dispõe a Lei 8.666/93, Art. 24, inciso V:

Art. 24. É dispensável a licitação:

V – Quando não acudirem interessados a licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas.

2.0 – DA JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de contratação em atendimento a secretaria Municipal de Assistência Social, conforme solicitação e justificativa:

2.1 O objeto é de suma importância para a Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social, no desempenho de suas atividades, uma vez que esta é responsável por assistir a população do Município de Santo Antônio do Leste, nas mais diversas situações de vulnerabilidade, onde o objeto querido se enquadra.

2.2. A justificativa para a contratação direta por dispensa de licitação se da em virtude da administração ter realizado o pregão presencial 005/2021 com o mesmo objeto, o qual, foi declarado deserto por três vezes consecutivas, não sendo viável abrir uma nova licitação para a devida contratação. Ademais o inciso V do art. 24 da lei 8.666 prevê a possibilidade ser utilizado a dispensa de licitação quando não acudirem interessados na licitação, desde que seja a empresa contratada nas mesmas condições exigidas no edital da licitação.

Santo Antônio do Leste – MT, 05 de abril de 2021.


ROSANI MENEGASSI

Secretária Municipal de Assistência e Ação Social
Portaria nº. 006/2021 de 01/01/2021



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 – Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de funerária, incluindo fornecimento de urnas funerárias, visando atender as famílias em situação de vulnerabilidade social, ou que por sua vez necessitem de alguma forma da participação desta prefeitura no auxílio em casos de necessidades desses serviços, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 O objeto é de suma importância para a Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social, no desempenho de suas atividades, uma vez que esta é responsável por assistir a população do Município de Santo Antônio do Leste, nas mais diversas situações de vulnerabilidade, onde o objeto querido se enquadra.

2.2. A justificativa para a contratação direta por dispensa de licitação se da em virtude da administração ter realizado o pregão presencial 005/2021 com o mesmo objeto, o qual, foi declarado deserto por três vezes consecutivas, não sendo viável abrir uma nova licitação para a devida contratação. Ademais o inciso V do art. 24 da lei 8.666 prevê a possibilidade ser utilizado a dispensa de licitação quando não acudirem interessados na licitação, desde que seja a empresa contratada nas mesmas condições exigidas no edital da licitação.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES

ITEM	COD TCE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇO	UNID	QTDE
1	00018214	SERVIÇO FUNERARIO – FUNERAL ADULTO COM URNA SIMPLES CONFECCIONADA EM MADEIRA, COM PREPARAÇÃO DO CORPO NA URNA E CARRO PARA TRANSLADO, O VEÍCULO DEVERÁ ACOMPANHAR TODO O FUNERAL, DESDE BUSCAR O CORPO, LEVA-LO AO FUNERAL E POSTERIORMENTE AO CEMITARIO.	SERV	20
2	00018215	SERVIÇO FUNERARIO – FUNERAL INFANTIL COM URNA SIMPLES CONFECCIONADA EM MADEIRA, COM PREPARAÇÃO DO CORPO NA URNA E CARRO PARA TRANSLADO, O VEÍCULO DEVERÁ ACOMPANHAR TODO O FUNERAL, DESDE BUSCAR O CORPO, LEVA-LO AO FUNERAL E POSTERIORMENTE AO CEMITARIO.	SERV	15
3	380849-1	TRANSLADO (LEVAR E/OU BUSCAR) FORA DO LIMITE TERRITORIAL DO MUNICÍPIO; POR KM RODADO	KM	15.000



4. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

4.1. Uma vez notificada de que a PREFEITURA efetivará a contratação, a licitante vencedora deverá comparecer em **02 (dois) dias úteis** seguintes à notificação, para retirar a autorização de fornecimento e/ou ordem de serviço, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Item 26 deste Edital. Recebida a autorização de fornecimento e/ou ordem de serviço, a empresa vencedora do certame obriga-se a:

- a)** Executar os serviços do objeto deste certame nos termos estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, especialmente os previstos no Termo de Referência;
- b)** Encaminhar a Nota Fiscal dos materiais/serviços entregues para posterior encaminhamento à Secretaria Municipal da PREFEITURA a fim de efetivação do pagamento devido;
- c)** Apresentar, junto com a Nota Fiscal, os documentos que comprovem a regularidade com a Seguridade Social (CND), o FGTS (CRF) e quitação de tributos e contribuições municipais;
- d)** Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- e)** Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências da PREFEITURA; e;
- f)** Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da PREFEITURA;
- g)** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h)** Para aquelas empresas que utilizarem dos critérios de desempate previstos no item 4. deste edital, tais condições deverão ser mantidas durante toda a vigência da contratação;
- i)** Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE;
- j)** Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação;
- k)** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- l)** Providenciar para que seus empregados cumpram as normas internas relativas à segurança do CONTRATANTE;
- m)** Manter um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto, para tratar com o FISCAL DE CONTRATO, dos assuntos relacionados com a execução do Contrato;



- n) Substituir/corrigir o serviço que estiver fora das especificações contidas no presente Termo de Referência ou que apresentar defeito ou imperfeição, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;
- o) Comunicar ao FISCAL DE CONTRATO qualquer irregularidade relacionada com a execução dos serviços;
- p) Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer ao Município ou a terceiros, decorrentes da própria execução dos serviços;
- q) Responsabilizar-se pelos custos de realização dos serviços.
- r) O licitante vencedor se responsabilizará pela qualidade, quantidade e segurança dos serviços ofertados, não podendo apresentar deficiências técnicas, conforme as exigências deste Termo e da licitação, reservando à Prefeitura o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.
- s) **Arcar com todos os ônus necessários à completa execução dos serviços.**

5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 Uma vez firmada a contratação, a PREFEITURA se obriga a:

- a) Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;
- b) Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;
- c) Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento;
- d) Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para sua correção;
- e) Acompanhar o fornecimento, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os serviços executados fora das especificações deste Edital.

6. DO VALOR ESTIMADO

6.1. O valor global estimado para a presente contratação é: **R\$ XXXX (XXXX)**.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta de recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste na dotação orçamentária relacionada abaixo:



Dotação:

Unidade	07	Secretaria Municipal de Assistência Social
Funcional programática	8.244.5009.2057	Manutenção do Fundo Mun. de Assistência Social
Ficha	534	
Despesa/fonte	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica

8. DO PRAZO E DA FORMA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

8.1. O prazo de execução dos serviços será de acordo com as ocorrências de óbito de moradores do Município de Santo Antônio do Leste/MT.

8.2. As solicitações e autorizações serão realizadas pela Secretaria de Assistência Social e deverão ser atendidas no tempo máximo de 03 (três) horas após a notificação. O atendimento deverá ocorrer em veículo apropriado da empresa contratada e este deverá encontrar-se devidamente limpo, abastecido e em condições de viagem.

8.3. O serviço será considerado desde a busca do corpo onde se encontrar, posteriormente encaminhamento para o velório e depois para o cemitério.

8.4. O custo de traslado por KM rodado será somente para óbitos que ocorrerem fora deste Município.

8.5. Fornecer número telefônico para contato, registro de ocorrências sobre o funcionamento do serviço contratado e, com funcionamento 24 (vinte e quatro) horas disponível, todos os dias da semana, independente de finais de semana e feriado.

9. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1. Durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, a execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Servidor(a), nomeada fiscal de contratos pela administração desta prefeitura, com portaria publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato grosso, oficializando para tal função.

10. PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo Setor de Material e Patrimônio;

10.2. A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição dos itens entregues, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento;

10.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao Detentor da Ata, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas;



- 10.4. Nenhum pagamento isentará a Contratada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos materiais entregues;
- 10.5. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas das Certidões Negativa de Débitos para com o Sistema de Seguridade Social–INSS e o Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviços – FGTS e com o Tribunal Superior do Trabalho – TST;
- 10.6. O pagamento será efetuado pela Prefeitura no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contado da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, conforme indicado no Parágrafo Quarto, mediante ordem bancária, emitida através do Banco do Brasil, creditada em conta corrente da Contratada;
- 10.7. A Prefeitura Municipal não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de *factoring*;
- 10.8. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada;
- 10.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;
- 10.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. A proponente deverá aceitar todos os termos deste instrumento convocatório que rege a presente licitação e demais anexos que o integram.

11.2. O preço proposto deverá contemplar todas as despesas que o compõem, tais como traslado para buscar no município e trazer para velar, acompanhamento e deslocamento até o cemitério municipal, bem como todos os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, etc.).

Santo Antônio do Leste- MT, 05 de abril 2021.


ROSANI MENEGASSI ALVES
Secretaria de Assistência e Ação Social



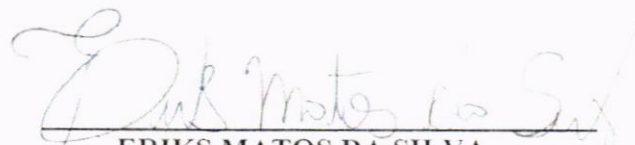
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021.

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, por intermédio do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 117/2021, de 14 de janeiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que **PRORROGOU** a licitação na modalidade Pregão presencial nº 005/2021 com o objeto: **futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de funerária, incluindo fornecimento de urnas funerárias, visando atender as famílias em situação de vulnerabilidade social, ou que por sua vez necessitem de alguma forma da participação desta prefeitura no auxílio em casos de necessidades desses serviços, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social que aconteceria no dia 01/03/2021 às 08h00min para o dia 15/03/2021 às 08h00min.**

MOTIVO: Devido à ausência de interessados na licitação, o Pregoeiro declarou o pregão **DESERTO**. Diante da necessidade da contratação do objeto, o Pregoeiro, no uso de suas atribuições, determinou a **PRORROGAÇÃO** da Licitação.

O Edital completo está à disposição pelo site <https://www.santoantoniодоleste.mt.gov.br/Transparencia/Licitacoes/>. Maiores informações pelo telefone (66) 3488-1080 ou pelo email: licitacao@santoantoniодоleste.mt.gov.br.

Santo Antônio do Leste-MT, 01 de março de 2021


ERIKS MATOS DA SILVA
PREGOEIRO

o desconto da importância correspondente ao prejuízo, na remuneração mensal a que tem direito o CONTRATADO (A).

CLÁUSULA 9ª - O presente Contrato será regido pela Lei Municipal nº. 054/01 de 28 de Dezembro de 2.001 e Lei Municipal nº 078/2002 de 20 de dezembro de 2002 que disciplina o Plano de Cargos e Salários do Município na forma do anexo único, da Lei Municipal nº 819/2021, que autoriza a contratação temporária dos servidores Públicos Municipais por prazo determinado, os servidores, destinados ao preenchimento provisório, dos cargos constantes do anexo único da mencionada Lei.

CLÁUSULA 10ª - O presente contrato terá a duração de 06 (seis) meses a contar da data de assinatura, destinando-se a atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público.

CLÁUSULA 11ª - Em virtude da própria essência do presente contrato, ficam as partes, na hipótese de desejarem rescindi-lo, antes de decorrido o prazo estipulado na Cláusula anterior, desobrigado de qualquer indenização ou aviso prévio.

CLÁUSULA 12ª - Se durante a vigência do presente contrato o (a) CONTRATADO (A) der justo motivo para dispensa, poderá ser despedido por justa causa.

CLÁUSULA 13ª - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão a contas da Dotação Orçamentária: **06.002.12.361.5008.20051.3.1.90.04.00.0.1.18.000000, VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNDEB 60,** constante do orçamento vigente e orçamentos futuros.

CLÁUSULA 14ª - E por estarem de pleno acordo as partes contratantes, assinam o presente Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, em duas vias, ficando a primeira em poder da CONTRATANTE, e a segunda com o (a) CONTRATADO (A), que dela dará o competente recibo.

As partes elegem o foro da Comarca de Primavera do Leste para dirimir eventuais desavenças decorrentes do presente contrato, em detrimento de qualquer outro, por mais especial que seja.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT, ao 1º dia do mês de Março de 2021.

MODESTO TSEREHITE

SERVIDOR (A)

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____

Nome:

RG:

Assinatura: _____

Nome:

RG:

LICITAÇÃO

ATA DE SESSAO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021.

ATA DE SESSAO DESERTA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021.

Às 08:00 horas do dia 01 de março de 2021, estiveram reunidos na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste/MT, O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio respectivamente, Sr. Eriks Matos da Silva - Pregoeiro, Weverton Ancelmo Pereira de Sousa, nomeados pela Portaria nº 117/2021, de 14 de janeiro de 2021, para apreciarem e julgarem a proposta de preço e os documentos de habilitação apresentados para a licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 005/2021, em decorrência do Objeto:

to: futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de funerária, incluindo fornecimento de urnas funerárias, visando atender as famílias em situação de vulnerabilidade social, ou que por sua vez necessitem de alguma forma da participação desta prefeitura no auxílio em casos de necessidades desses serviços, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social. O Senhor Pregoeiro e os membros da equipe de apoio constataram o não comparecimento de participantes. Após aguardar por 30 (trinta) minutos e não ter comparecido nenhuma empresa, o Sr. Pregoeiro e equipe de apoio optaram por dar a licitação pregão presencial nº 005/2021 como deserta. Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos, lavrando a presente ata para que fosse assinada e posteriormente encaminhada à autoridade competente para a sua devida apreciação.

ERIKS MATOS DA SILVA

Pregoeiro Oficial

WEVERTON ANCELMO P. DE SOUSA

Equipe de Apoio

LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021.

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021.

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, por intermédio do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 117/2021, de 14 de janeiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que **PRORROGOU** a licitação na modalidade Pregão presencial nº 005/2021 com o objeto: futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de funerária, incluindo fornecimento de urnas funerárias, visando atender as famílias em situação de vulnerabilidade social, ou que por sua vez necessitem de alguma forma da participação desta prefeitura no auxílio em casos de necessidades desses serviços, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social que aconteceria no dia 01/03/2021 às 08h00min para o dia 15/03/2021 às 08h00min.

MOTIVO: Devido à ausência de interessados na licitação, o Pregoeiro declarou o pregão **DESERTO**. Diante da necessidade da contratação do objeto, o Pregoeiro, no uso de suas atribuições, determinou a **PRORROGAÇÃO** da Licitação.

O Edital completo está à disposição pelo site <https://www.santoantoniodoleste.mt.gov.br/Transparencia/Licitacoes/>. Maiores informações pelo telefone (66) 3488-1080 ou pelo email: licitacao@santoantoniodoleste.mt.gov.br.

Santo Antônio do Leste-MT, 01 de março de 2021

ERIKS MATOS DA SILVA

PREGOEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 185/2021.**

PORTARIA Nº. 185/2021.

DE: 1º DE JANEIRO DE 2021.

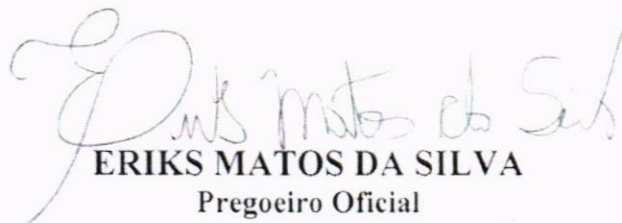
NOMEIA o servidor **JULIANO MALACARNE MARTINI** para exercer o cargo de **COORDENADOR DE VIGILANCIA SANITARIA E ENDEMIAS** e dá outras providências.


JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.



ATA DE SESSAO DESERTA
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021.

Às 08:00 horas do dia 01 de março de 2021, estiveram reunidos na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste/MT, O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio respectivamente, Sr. Eriks Matos da Silva - Pregoeiro, Weverton Ancelmo Pereira de Sousa, nomeados pela Portaria nº 117/2021, de 14 de janeiro de 2021, para apreciarem e julgarem a proposta de preço e os documentos de habilitação apresentados para a licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 005/2021, em decorrência do Objeto: **futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de funerária, incluindo fornecimento de urnas funerárias, visando atender as famílias em situação de vulnerabilidade social, ou que por sua vez necessitem de alguma forma da participação desta prefeitura no auxílio em casos de necessidades desses serviços, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social.** O Senhor Pregoeiro e os membros da equipe de apoio constataram o não comparecimento de participantes. Após aguardar por 30 (trinta) minutos e não ter comparecido nenhuma empresa, o Sr. Pregoeiro e equipe de apoio optaram por dar a licitação pregão presencial nº 005/2021 como deserta. Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos, lavrando a presente ata para que fosse assinada e posteriormente encaminhada à autoridade competente para a sua devida apreciação.


ERIKS MATOS DA SILVA
Pregoeiro Oficial


WEVERTON ANCELMO P. DE SOUSA
Equipe de Apoio

o desconto da importância correspondente ao prejuízo, na remuneração mensal a que tem direito o CONTRATADO (A).

CLÁUSULA 9ª - O presente Contrato será regido pela Lei Municipal nº. 054/01 de 28 de Dezembro de 2.001 e Lei Municipal nº 078/2002 de 20 de dezembro de 2002 que disciplina o Plano de Cargos e Salários do Município na forma do anexo único, da Lei Municipal nº 819/2021, que autoriza a contratação temporária dos servidores Públicos Municipais por prazo determinado, os servidores, destinados ao preenchimento provisório, dos cargos constantes do anexo único da mencionada Lei.

CLÁUSULA 10ª - O presente contrato terá a duração de 06 (seis) meses a contar da data de assinatura, destinando-se a atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público.

CLÁUSULA 11ª - Em virtude da própria essência do presente contrato, ficam as partes, na hipótese de desejarem rescindi-lo, antes de decorrido o prazo estipulado na Cláusula anterior, desobrigado de qualquer indenização ou aviso prévio.

CLÁUSULA 12ª - Se durante a vigência do presente contrato o (a) CONTRATADO (A) der justo motivo para dispensa, poderá ser despedido por justa causa.

CLÁUSULA 13ª - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão a contas da Dotação Orçamentária: 06.002.12.361.5008.20051.3.1.90.04.00.0.1.18.000000, VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNDEB 60, constante do orçamento vigente e orçamentos futuros.

CLÁUSULA 14ª - E por estarem de pleno acordo as partes contratantes, assinam o presente Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, em duas vias, ficando a primeira em poder da CONTRATANTE, e a segunda com o (a) CONTRATADO (A), que dela dará o competente recibo.

As partes elegem o foro da Comarca de Primavera do Leste para dirimir eventuais desavenças decorrentes do presente contrato, em detrimento de qualquer outro, por mais especial que seja.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT, ao 1º dia do mês de Março de 2021.

MODESTO TSEREHITE

SERVIDOR (A)

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS.

Assinatura: _____

Nome:

RG:

Assinatura: _____

Nome:

RG:

LICITAÇÃO

ATA DE SESSAO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021.

ATA DE SESSAO DESERTA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021.

Às 08:00 horas do dia 01 de março de 2021, estiveram reunidos na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste/MT. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio respectivamente, Sr. Eriks Matos da Silva - Pregoeiro, Weverton Ancelmo Pereira de Sousa, nomeados pela Portaria nº 117/2021, de 14 de janeiro de 2021, para apreciarem e julgarem a proposta de preço e os documentos de habilitação apresentados para a licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 005/2021, em decorrência do Objeto:

to: futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de funerária, incluindo fornecimento de urnas funerárias, visando atender as famílias em situação de vulnerabilidade social, ou que por sua vez necessitem de alguma forma da participação desta prefeitura no auxílio em casos de necessidades desses serviços, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social. O Senhor Pregoeiro e os membros da equipe de apoio constatarem o não comparecimento de participantes. Após aguardar por 30 (trinta) minutos e não ter comparecido nenhuma empresa, o Sr. Pregoeiro e equipe de apoio optaram por dar a licitação pregão presencial nº 005/2021 como deserta. Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos, lavrando a presente ata para que fosse assinada e posteriormente encaminhada à autoridade competente para a sua devida apreciação.

ERIKS MATOS DA SILVA

Pregoeiro Oficial

WEVERTON ANCELMO P. DE SOUSA

Equipe de Apoio

LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021.

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021.

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, por intermédio do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 117/2021, de 14 de janeiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que PRORROGOU a licitação na modalidade Pregão presencial nº 005/2021 com o objeto: futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de funerária, incluindo fornecimento de urnas funerárias, visando atender as famílias em situação de vulnerabilidade social, ou que por sua vez necessitem de alguma forma da participação desta prefeitura no auxílio em casos de necessidades desses serviços, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social que aconteceria no dia 01/03/2021 às 08h00min para o dia 15/03/2021 às 08h00min.

MOTIVO: Devido à ausência de interessados na licitação, o Pregoeiro declarou o pregão DESERTO. Diante da necessidade da contratação do objeto, o Pregoeiro, no uso de suas atribuições, determinou a PRORROGAÇÃO da Licitação.

O Edital completo está à disposição pelo site <https://www.santoantoniodo-leste.mt.gov.br/Transparencia/Licitacoes/>. Maiores informações pelo telefone (66) 3488-1080 ou pelo email: licitacao@santoantoniodoleste.mt.gov.br.

Santo Antônio do Leste-MT, 01 de março de 2021

ERIKS MATOS DA SILVA

PREGOIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 185/2021.

PORTARIA Nº. 185/2021.

DE: 1º DE JANEIRO DE 2021.

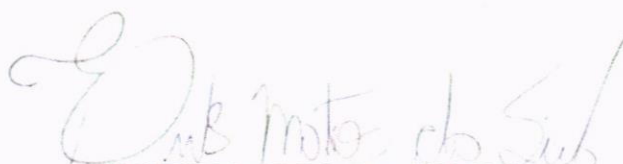
NOMEIA o servidor JULIANO MALACARNE MARTINI para exercer o cargo de COORDENADOR DE VIGILANCIA SANITARIA E ENDEMIAS e dá outras providências.


JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

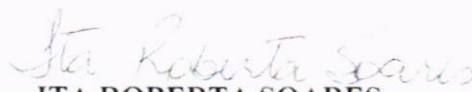


ATA DE SESSAO DESERTA
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021.

Às 08:00 horas do dia 29 de março de 2021, estiveram reunidos na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste/MT, O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio respectivamente, Sr. Eriks Matos da Silva - Pregoeiro, Ita Roberta Soares e Weverton Ancelmo Pereira de Sousa, nomeados pela Portaria nº 117/2021, de 14 de janeiro de 2021, para apreciarem e julgarem a proposta de preço e os documentos de habilitação apresentados para a licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 005/2021, em decorrência do Objeto: **futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de funerária, incluindo fornecimento de urnas funerárias, visando atender as famílias em situação de vulnerabilidade social, ou que por sua vez necessitem de alguma forma da participação desta prefeitura no auxílio em casos de necessidades desses serviços, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social.** O Pregoeiro e os membros da equipe de apoio constataram o não comparecimento de participantes. Após aguardar por 30 (trinta) minutos e não ter comparecido nenhuma empresa, o Pregoeiro e equipe de apoio optaram por dar a licitação pregão presencial nº 005/2021 como deserta. Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos, lavrando a presente ata para que fosse assinada e posteriormente encaminhada à autoridade competente para a sua devida apreciação.


ERIKS MATOS DA SILVA
Pregoeiro Oficial


WEVERTON ANCELMO P. DE SOUSA
Equipe de Apoio


ITA ROBERTA SOARES
Equipe de Apoio

mt.gov.br. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT. CONTRATADA: RIKI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.117.493/0001-56. DATA DE ASSINATURA: 29/03/2021. DATA DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Santo Antônio de Leverger-MT, 29 de março de 2021. Francieli Magalhães de Arruda Prefeita Municipal

PORTARIA 076/GP/2021

DESIGNAR O FISCAL DOS CONTRATOS Nº 017/2021 e Contrato Nº 018/2021.

A PREFEITA FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar LUIZ FELIPE RIBEIRO DELGADO para exercer o encargo de Fiscal do Contrato do Pregão Presencial 003/2021, firmado pelo Município de Santo Antônio de Leverger-MT.

CONTRATADAS:

MERCADO BOA COMPRA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.010.186/0001-09. **RIKI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.117.493/0001-56. **OBJETO: FORNECER CHA, CAFÉ, AÇUCAR, COPOS DESCARTAVEL, COADOR, GARRAFA TERMICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DE ACORDO COM A ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERENCIA, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ATO CONVOCATÓRIO NO PREGÃO PRESENCIAL 003/2021.**

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Santo Antônio de Leverger-MT, 29 de Março de 2021.

Prefeita Municipal

Francieli Magalhães de Arruda

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

LICITAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2021

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Produtos Alimentícios para a demanda da Secretaria Municipal de Educação em Relação a eventos e festividades relacionadas ao seu calendário e ano letivo 2021.

Não havendo nada que possa desabonar este processo licitatório, realizado sob o império da lei 8.666/1993 e 10.520/2002, com as alterações subsequentes e estando o preço ofertado de acordo com o mercado, homologo o presente, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

Empresa: Empresa: A. T. DE ARAUJO COMERCIO E SERVIÇO, CNPJ: 40.006.311/0001-82, com o valor total de R\$ 105.992,85 (cento e cinco mil, novecentos e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos).

Empresa: MONTORO CARVALHO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ: 37.674.131/0001-64, com o valor total de R\$ 576.313,14 (quinhentos e setenta e seis mil, trezentos e treze reais e catorze centavos).

Santo Antônio do Leste - MT, 29 de março de 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES

- PREFEITO MUNICIPAL -

LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2021

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Produtos Alimentícios para a demanda da Secretaria Municipal de Educação em Relação a eventos e festividades relacionadas ao seu calendário e ano letivo 2021.

Tendo em vista o recurso administrativo julgado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, conforme prevê o art. 4º inciso XXI da Lei nº 10.520/2002, mantenho a decisão do pregoeiro e decido adjudicar o objeto licitado as empresas abaixo:

Empresa: Empresa: A. T. DE ARAUJO COMERCIO E SERVIÇO, CNPJ: 40.006.311/0001-82, com o valor total de R\$ 105.992,85 (cento e cinco mil, novecentos e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos).

Empresa: MONTORO CARVALHO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ: 37.674.131/0001-64, com o valor total de R\$ 576.313,14 (quinhentos e setenta e seis mil, trezentos e treze reais e catorze centavos).

Santo Antônio do Leste - MT, 29 de março de 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO

ATA DE SESSAO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021

ATA DE SESSAO DESERTA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021.

Às 08:00 horas do dia 29 de março de 2021, estiveram reunidos na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste/MT, O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio respectivamente, Sr. Eriks Matos da Silva - Pregoeiro, Ita Roberta Soares e Weverton Ancelmo Pereira de Sousa, nomeados pela Portaria nº 117/2021, de 14 de janeiro de 2021, para apreciar e julgarem a proposta de preço e os documentos de habilitação apresentados para a licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 005/2021, em decorrência do Objeto: futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de funerária, incluindo fornecimento de urnas funerárias, visando atender as famílias em situação de vulnerabilidade social, ou que por sua vez necessitem de alguma forma da participação desta prefeitura no auxílio em casos de necessidades desses serviços, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social. O Pregoeiro e os membros da equipe de apoio constataram o não comparecimento de participantes. Após aguardar por 30 (trinta) minutos e não ter comparecido nenhuma empresa, o Pregoeiro e equipe de apoio optaram por dar a licitação pregão presencial nº 005/2021 como deserta. Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos, lavrando a presente ata para que fosse assinada e posteriormente encaminhada à autoridade competente para a sua devida apreciação.

ERIKS MATOS DA SILVA

Pregoeiro Oficial

WEVERTON ANCELMO P. DE SOUSA

Equipe de Apoio

ITA ROBERTA SOARES

Equipe de Apoio



ATA DE SESSAO DESERTA
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021.

Às 08:00 horas do dia 15 de março de 2021, estiveram reunidos na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste/MT. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio respectivamente. Sr. Eriks Matos da Silva - Pregoeiro, Sônia Nivia Brunetta Muhlbeier e Weverton Ancelmo Pereira de Sousa, nomeados pela Portaria nº 189/2021, de 04 de março de 2021, para apreciarem e julgarem a proposta de preço e os documentos de habilitação apresentados para a licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 005/2021, em decorrência do Objeto: **futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de funerária, incluindo fornecimento de urnas funerárias, visando atender as famílias em situação de vulnerabilidade social, ou que por sua vez necessitem de alguma forma da participação desta prefeitura no auxílio em casos de necessidades desses serviços, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social.** O Senhor Pregoeiro e os membros da equipe de apoio constataram o não comparecimento de participantes. Após aguardar por 30 (trinta) minutos e não ter comparecido nenhuma empresa, o Sr. Pregoeiro e equipe de apoio optaram por dar a licitação pregão presencial nº 005 2021 como deserta. Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos, lavrando a presente ata para que fosse assinada e posteriormente encaminhada à autoridade competente para a sua devida apreciação.

ERIKS MATOS DA SILVA

Pregoeiro Oficial

WEVERTON ANCELMO P. DE SOUSA

Equipe de Apoio

SONIA NIVIA BRUNETTA MUHLBEIER

Equipe de Apoio

Santo Antônio do Leste-MT, 15 de março de 2021

ERIKS MATOS DA SILVA

PREGOEIRO

LICITAÇÃO

ATA DE SESSÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2021.

ATA DE SESSÃO DESERTA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2021.

Às 08:00 horas do dia 15 de março de 2021, estiveram reunidos na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste/MT, O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio respectivamente, Sr. Eriks Matos da Silva - Pregoeiro, Sônia Nivia Brunetta Muhlbeier e Weverton Ancelmo Pereira de Sousa, nomeados pela Portaria n° 189/2021, de 04 de março de 2021, para apreciar e julgarem a proposta de preço e os documentos de habilitação apresentados para a licitação na modalidade de Pregão Presencial n° 005/2021, em decorrência do Objeto: **futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de funerária, incluindo fornecimento de urnas funerárias, visando atender as famílias em situação de vulnerabilidade social, ou que por sua vez necessitem de alguma forma da participação desta prefeitura no auxílio em casos de necessidades desses serviços, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social.** O Senhor Pregoeiro e os membros da equipe de apoio constataram o não comparecimento de participantes. Após aguardar por 30 (trinta) minutos e não ter comparecido nenhuma empresa, o Sr. Pregoeiro e equipe de apoio optaram por dar a licitação pregão presencial n° 005/2021 como deserta. Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos, lavrando a presente ata para que fosse assinada e posteriormente encaminhada à autoridade competente para a sua devida apreciação.

ERIKS MATOS DA SILVA

Pregoeiro Oficial

WEVERTON ANCELMO P. DE SOUSA

Equipe de Apoio

SONIA NIVIA BRUNETTA MUHLBEIER

Equipe de Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA N°. 195/2021

PORTARIA N°. 195/2021

DE: 15 DE MARÇO DE 2021

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **AMINADALB ALVES DE SOUZA JUNIOR** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 10 dias de férias a (o) servidor (a) efetivo (a) **AMINADALB ALVES DE SOUZA JUNIOR**, em 15/03/2021 a 24/03/2021, com período aquisitivo de 16/04/2019 a 15/04/2020, com retorno as suas atividades em 25 de março de 2021.

Parágrafo Único - O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2° - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 15 DE MARÇO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FAVERI
PORTARIA N° 770/2020, DE 21/12/2020 - RESCISÃO ANTECIPADA DO CONTRATO TEMPORÁRIO FIRMADO COM ELAINE SANTOS SILVA

PORTARIA N° 770/2020, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a rescisão antecipada, a pedido, do Contrato Temporário n° 122/2020, em nome da Senhora ELAINE SANTOS SILVA, na função de TÉCNICA EM ENFERMAGEM.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, considerando:

I - que o Contrato n° 122/2020 foi emitido em 03/06/2020, com vigência de 23/05/2020 até 28/02/2021; e

II - que a contratada requereu, em 18/12/2020, rescisão antecipada do contrato acima, sendo o último dia trabalhado em 21/12/2020.

RESOLVE:

Art. 1° Rescindir antecipadamente, a pedido, o Contrato Temporário n° 122/2020, emitido em 03/06/2020, com vigência de 23/05/2020 até 28/02/2021, em nome da Senhora ELAINE SANTOS SILVA, Brasileira, Casada, Técnica em Enfermagem, portadora da Cédula de Identidade RG n° RG Marinha, e inscrita no CPF n° 041.562.287-54, na função de TÉCNICA EM ENFERMAGEM.

Art. 2° A remuneração mensal será devida até o dia 21 de dezembro de 2020, último dia trabalhado, calculada pro rata temporis, juntamente com as verbas rescisórias, de acordo com a legislação vigente.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21/12/2020.

Registre-se.

Publique-se e

Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA - LICITAÇÃO - JEAN FLÁVIO DOS SANTOS MILHOMEM
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Pregão Eletrônico n°. 007/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 013/2021.

A Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, torna público que o PROCESSO LICITATÓRIO N° 013/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2021 quefoi aberto no dia 12 de março de 2021, às 09h00min (horário oficial de Brasília - DF), e foi declarado como LICITAÇÃO DESERTA. A cópia do Processo e seus ane-



AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021.

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, por intermédio do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 117/2021, de 14 de janeiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que **PRORROGOU** a licitação na modalidade Pregão presencial nº 005/2021 com o objeto: **futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de funerária, incluindo fornecimento de urnas funerárias, visando atender as famílias em situação de vulnerabilidade social, ou que por sua vez necessitem de alguma forma da participação desta prefeitura no auxílio em casos de necessidades desses serviços, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social que aconteceria no dia 15/03/2021 às 08h00min para o dia 29/03/2021 às 08h00min.**

MOTIVO: Devido à ausência de interessados na licitação, o Pregoeiro declarou o pregão **DESERTO**. Diante da necessidade da contratação do objeto, o Pregoeiro, no uso de suas atribuições, determinou a **PRORROGAÇÃO** da Licitação.

O Edital completo está à disposição pelo site <https://www.santoantoniiodoleste.mt.gov.br/Transparencia/Licitacoes/>. Maiores informações pelo telefone (66) 3488-1080 ou pelo email: licitacao@santoantoniiodoleste.mt.gov.br.

Santo Antônio do Leste-MT, 15 de março de 2021

ERIKS MATOS DA SILVA
PREGOEIRO

I, a consolidação da identidade dos profissionais da educação, nas suas relações com a escola e com o estudante; II, a criação de incentivos para o resgate da imagem social do professor, assim como da autonomia docente, tanto individual como coletiva; III, a definição de indicadores de qualidade social da educação escolar, a fim de que as agências formadoras de profissionais da educação participantes revejam os projetos dos cursos de formação inicial e continuada de docentes, de modo que correspondam às exigências de um projeto de Nação.

TÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 84. As unidades escolares da rede pública devem encaminhar seus estudantes maiores de 16 anos de idade não possuidores de identificação civil ao órgão público encarregado desse serviço, para atendimento da Lei Estadual nº 8.768/2007.

Art. 85. O acesso e a permanência dos estudantes na Unidade Escolar devem ser assegurados no Regimento das escolas, para cumprimento do disposto na LDB, nesta Resolução e demais normas do Sistema Municipal de Ensino, inclusive da Resolução Conjunta nº 001/97.

Art. 86. As Unidades de Ensino terão prazo de 8 (oito) meses a partir da publicação desta Resolução para adequarem o PPP e o Regimento Escolar, sob pena de responsabilização civil.

Art. 87. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação - CME-LEVERGER.

Art. 88. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLICADA,

REGISTRADA

C U M P R A - S E .

Santo Antônio de Leverger-MT, 03 de dezembro de 2020.

RAFAEL DA SILVA MELO

Presidente do Conselho Municipal de Educação - CME/Santo Antônio de Leverger - MT

ANTONIO JOÃO DA SILVA

Presidente da Câmara da Educação Básica - CEB/CME

ANA CELINA DOS SANTOS COSTAS

Presidente da Câmara do Fundo Municipal de Educação - CFME/CME

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 009/GS/SMEEL/MT/2021.

PORTARIA Nº 009/GS/SMEEL/MT/2021.

Dispõe sobre a normatização das Unidades Escolares onde haverá Processo Seletivo à função de Diretor Escolar na Rede Pública Municipal de Ensino de Santo Antônio de Leverger-MT e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando o que dispõe o artigo 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso e seus incisos, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº 9394/1996, a Lei Nº 1159/2015 (PME), Lei nº 1.131/GP/2014, Lei nº 34/GP/2019, Lei Orgânica Municipal Santo Antônio de Leverger.

Considerando a extensão territorial do município de Santo Antônio de Leverger-MT, visando a melhoria na qualidade da gestão e das práticas pedagógicas, com uma metodologia de ensino-aprendizagem eficaz, objetivando a qualidade do ensino-aprendizagem com o aporte de material didático, a ampliação e melhoria das estruturas físicas e a probabilidade de aumento dos investimentos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º - Definir as Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Santo Antônio de Leverger - MT onde haverá Processo Seletivo à função de Diretor Escolar conforme Portaria 007/GS/SMEEL/2021 e Edital 001/GS/SMEEL/2021:

I - EMEB Pingo de Ouro;

II - EMEB Pombinha Branca;

III - EMEB Cisne Azul;

IV - EMEB Lar Menino Jesus - responsável pelas Unidades: Antonio Ferreira da Silva Neto e Isabel da Silva e Santos;

V - EMEB José Maria da Costa - responsável pelas Unidades Escolares: EMEB Recanto do Laranjal, EMEB Olho D'Água, e pelas salas anexas na E.E. Maria Arruda Muller, E.E. Gustavo Dutra e E.E. Córrego do Ouro;

VI - EMEB Agrovila das Palmeiras - responsável pelas Unidades: Mocotéia, Gleba Resistência, EMEB Moquém, EMEB Boa Ventura e pelas salas anexas na E.E Pontal do Glória e E.E Santana do Taquaral;

VII - EMEB José Ferreira da Silva Morrinho - responsável pelas Unidades Escolares: EMEB Barra do Aricá, EMEB Valo Verde, EMEB Benjamina Maria de Amorim, EMEB Barreirinho e EMEB Barranco Alto;

VIII - EMEB Bartolomeu Gonçalves de Queiroz - responsável pelas Unidades: Fazenda, Pantanalzinho, Luiza Maria Pinto, Mimoso, Barreiro Grande, Brejinho, Celino Pimenta, Baía de São João, Fazenda Airton de Paula, EMEB Mato Verde e EMEB Cláudio de Almeida;

Parágrafo Único: O Processo Seletivo à função de Diretor Escolar nas Unidades de Educação Indígena da Rede Pública Municipal de Ensino de Santo Antônio de Leverger-MT conforme Portaria 007/GS/SMEEL/2021 e Edital 001/GS/SMEEL/2021 - será normatizado em portaria específica.

REGISTRADA. PUBLICADA. CUMPRASE.

Santo Antônio de Leverger-MT, 12 de Março de 2021.

Caroline Maria de Lima

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL
Nº 005/2021.

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021.

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, por intermédio do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 117/2021, de 14 de janeiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que **PRORROGOU** a licitação na modalidade Pregão presencial nº 005/2021 com o objeto: **futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de funerária, incluindo fornecimento de urnas funerárias, visando atender as famílias em situação de vulnerabilidade social, ou que por sua vez necessitem de alguma forma da participação desta prefeitura no auxílio em casos de necessidades desses serviços, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social que aconteceria no dia 15/03/2021 às 08h00min para o dia 29/03/2021 às 08h00min.**

MOTIVO: Devido à ausência de interessados na licitação, o Pregoeiro declarou o pregão **DESERTO**. Diante da necessidade da contratação do objeto, o Pregoeiro, no uso de suas atribuições, determinou a **PRORROGAÇÃO** da Licitação.

O Edital completo está à disposição pelo site <https://www.santoantoniodo-este.mt.gov.br/Transparencia/Licitacoes/>. Maiores informações pelo telefone (66) 3488-1080 ou pelo email: licitacao@santoantoniodoeste.mt.gov.br.

Santo Antônio do Leste-MT, 15 de março de 2021

ERIKS MATOS DA SILVA
PREGOEIRO

LICITAÇÃO**ATA DE SESSAO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2021.****ATA DE SESSAO DESERTA****MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2021.**

Às 08:00 horas do dia 15 de março de 2021, estiveram reunidos na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste/MT. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio respectivamente. Sr. Eriks Matos da Silva - Pregoeiro, Sônia Nivia Brunetta Muhlbeier e Weverton Ancelmo Pereira de Sousa, nomeados pela Portaria n° 189/2021, de 04 de março de 2021, para apreciar e julgarem a proposta de preço e os documentos de habilitação apresentados para a licitação na modalidade de Pregão Presencial n° 005/2021, em decorrência do Objeto: **futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de funerária, incluindo fornecimento de urnas funerárias, visando atender as famílias em situação de vulnerabilidade social, ou que por sua vez necessitem de alguma forma da participação desta prefeitura no auxílio em casos de necessidades desses serviços, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social.** O Senhor Pregoeiro e os membros da equipe de apoio constataram o não comparecimento de participantes. Após aguardar por 30 (trinta) minutos e não ter comparecido nenhuma empresa, o Sr. Pregoeiro e equipe de apoio optaram por dar a licitação pregão presencial n° 005/2021 como deserta. Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos, lavrando a presente ata para que fosse assinada e posteriormente encaminhada à autoridade competente para a sua devida apreciação.

ERIKS MATOS DA SILVA

Pregoeiro Oficial

WEVERTON ANCELMO P. DE SOUSA

Equipe de Apoio

SONIA NIVIA BRUNETTA MUHLBEIER

Equipe de Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA N° 195/2021

PORTARIA N° 195/2021**DE: 15 DE MARÇO DE 2021****CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) AMINADALB ALVES DE SOUZA JUNIOR DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.****JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES**, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.**RESOLVE;**

Art. 1° - Conceder 10 dias de férias a (o) servidor (a) efetivo (a) **AMINADALB ALVES DE SOUZA JUNIOR**, em 15/03/2021 a 24/03/2021, com período aquisitivo de 16/04/2019 a 15/04/2020, com retorno as suas atividades em 25 de março de 2021.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2° - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE**PUBLICA-SE****CUMpra-SE.****GABINETE DO PREFEITO****EM: 15 DE MARÇO DE 2021****JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
PORTARIA N° 770/2020, DE 21/12/2020 - RESCISÃO ANTECIPADA DO CONTRATO TEMPORÁRIO FIRMADO COM ELAINE SANTOS SILVA

PORTARIA N° 770/2020, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a rescisão antecipada, a pedido, do Contrato Temporário n° 122/2020, em nome da Senhora ELAINE SANTOS SILVA, na função de TÉCNICA EM ENFERMAGEM.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, considerando:

I - que o Contrato n° 122/2020 foi emitido em 03/06/2020, com vigência de 23/05/2020 até 28/02/2021; e

II - que a contratada requereu, em 18/12/2020, rescisão antecipada do contrato acima, sendo o último dia trabalhado em 21/12/2020.

RESOLVE:

Art. 1° Rescindir antecipadamente, a pedido, o Contrato Temporário n° 122/2020, emitido em 03/06/2020, com vigência de 23/05/2020 até 28/02/2021, em nome da Senhora ELAINE SANTOS SILVA, Brasileira, Casada, Técnica em Enfermagem, portadora da Cédula de Identidade RG n° RG Marinha, e inscrita no CPF n° 041.562.287-54, na função de TÉCNICA EM ENFERMAGEM.

Art. 2° A remuneração mensal será devida até o dia 21 de dezembro de 2020, último dia trabalhado, calculada pro rata temporis, juntamente com as verbas rescisórias, de acordo com a legislação vigente.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21/12/2020.

Registre-se.

Publique-se e

Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA - LICITAÇÃO - JEAN FLÁVIO DOS SANTOS MILHOMEM
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**Pregão Eletrônico n°. 007/2021.****PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 013/2021.**

A Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, torna público que o PROCESSO LICITATÓRIO N° 013/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2021 quefoi aberto no dia 12 de março de 2021, às 09h00min (horário oficial de Brasília - DF), e foi declarado como LICITAÇÃO DESERTA. A cópia do Processo e seus ane-